



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
DOCUMENTO PUBLICADO EM 09/06/2021
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1216 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.2.050000 – Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 121.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 121.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 – Urbanismo

15451 – Infra-Estrutura Urbana

154510005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

154510005.2.049000 – Manutenção das Atividades da SEMOSP.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 50.000,00

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.2.050000 – Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 71.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 121.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

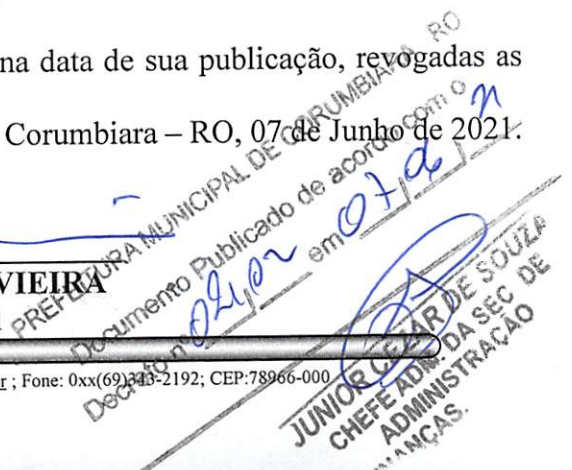
Corumbiara – RO, 07 de Junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO

DATA 09/06/21 Hrs 09/13/00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO

DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM O

09/05 ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 065/2021 **Adileia M. L. Crist**
Chefe do Setor Legislativo
Port.007/2021“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico a Lei Municipal nº. 1216 de 07 de Junho de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 1216, de 07/06/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 675/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.2.050000 – Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 121.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 121.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 – Urbanismo

15451 – Infra-Estrutura Urbana

154510005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

154510005.2.049000 – Manutenção das Atividades da SEMOSP.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 50.000,00

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.2.050000 – Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 71.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 121.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 07 de Junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO

DATA 09/06/21 Hrs 09/13/00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 06/02 em 09/06/21
JUNIOR CEZAR DE SOUZA
CHEFE ADJ. DA SEC DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS